



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 20/7/2026
DJe: 17/7/2026

PORTARIA Nº 7699/PR/2026

Designa Desembargadora Coordenadora-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais e define sua composição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da [Resolução do Órgão Especial nº 1.138](#), de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138](#), de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso XXII, alínea "d", da [Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138](#), de 2026, os coordenadores-adjuntos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs de 2º Grau e Especializados serão indicados pelo Terceiro Vice-Presidente à Presidência do TJMG para designação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação de magistrado para o exercício da função de Coordenador-Adjunto do CEJUSC para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0154377-81.2026.8.13.0000 e 0170998-56.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Desembargadora Régia Ferreira de Lima para exercer a função de Coordenadora-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para demandas de Direito relativos a indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais da Justiça de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Art. 2º O CEJUSC Povos e Comunidades Tradicionais terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, Terceira Vice-Presidente, como Coordenadora;

II - Desembargadora Régia Ferreira de Lima, como Coordenadora-Adjunta;

III - Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência.

Art. 3º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 7.257](#), de 10 de junho de 2025, e [nº 7.456](#), de 11 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Desembargador **VICENTE DE OLIVEIRA SILVA**
Presidente